

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 494.05, 29 de junho de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2005, no valor de R\$30.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 Sec. Municipal da Agricultura, Industria, Com. Meio Amb.
Unidade: 02 Departamento de Agropecuária
Proj/ Ativ.: 20.606.00316.1.021 - Construção e Inst. Redes de Água
Elem.Desp.: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 Câmara Municipal
Proj/ Ativ.: 01.031.00001.1.053 - Constr. Prédio Câmara Municipal
Elem.Desp.: 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2.005.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete